



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Fernando Gomes Braga	1586188	Pró-Reitor de Extensão
Paulo César Lourenço da Silva	2172522	Diretor de Assistência Estudantil
Paulo Modesto de Campos	1101820	Representante da Região do Vale do Rio Doce
Paulo Roberto Borges	1098694	Representante da Região dos Inconfidentes
José Marcelo Salles Giffoni	1893633	Representante da Região Metropolitana
Alexandra Aparecida de Oliveira	1274923	Representante da Região Centro-Oeste
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Representante do Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG
Anna Cândida Moreira Xavier	-	Representante dos estudantes do ensino médio
Poliane Maria de Jesus Almeida	-	Representante dos estudantes do ensino superior



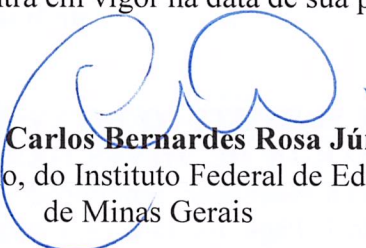
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais